

## **ENTENDA AS MODALIDADES/NATUREZA DE ATIVIDADES E VEJA QUAIS SÃO OS COMPROVANTES QUE DEVEM SER APRESENTADOS PARA CADA UMA:**

Para a comprovação de **HORAS EM DISCIPLINAS/MÓDULOS ELETIVOS OU ISOLADOS**, o estudante deve juntar cópia do seu histórico escolar no qual deverá estar assinalado o módulo que quer ver contado como de horas de atividades formativas complementares;

Para a comprovação da realização de **HORAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** o estudante deve juntar cópia do Termo de Estágio, com as respectivas assinaturas;

Para a comprovação das atividades nas quais atuou como **BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO DE MONITORIA, IC, EXTENSÃO, PET ou outro** o estudante deve juntar cópia do certificado emitido pela Pró-Reitoria correspondente ou Declaração (ou documento equivalente) do professor responsável, com assinatura, na qual conste o número de horas de atividade realizadas pelo estudante;

Para a comprovação de **HORAS EM CURSOS (PRESENCIAIS OU À DISTÂNCIA)**, o estudante deve juntar cópia do certificado ou Declaração que indiquem o número de horas realizadas pelo estudante. Atentar para a existência de campos distintos para a contagem de horas em cursos presenciais e em cursos à distância. Atentar para a existência de campo próprio destinado a cursos de línguas (presencial ou à distância);

São considerados **CARGOS FORMAIS DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL** aqueles ocupados junto ao Centro Acadêmico do curso, ao Diretório Central de Estudantes - DCE, à Câmara do Curso, ao Conselho Setorial ou aos Conselhos Superiores da UFPR. A comprovação deve ser feita juntando-se Declaração (ou documento equivalente) do órgão/entidade na qual conste o período ou, preferencialmente, o número de horas de exercício do cargo de representação pelo solicitante;

**ATIVIDADES CULTURAIS NÃO VINCULADAS AO ICH OU A QUALQUER PROGRAMA/PROJETO INSTITUCIONAL DA UFPR** são quaisquer atividades de cunho cultural realizadas fora do âmbito da UFPR. Ex: gincana municipal, atuação em festas municipais etc. A comprovação deve ser feita juntando-se Declaração (ou documento equivalente) do órgão/instituição ao qual a atividade foi vinculada;

Para a comprovação de **APRESENTAÇÃO ORAL DE TRABALHO OU PÔSTER** deve ser juntada cópia do Certificado ou Declaração do evento. No documento de comprovação deve estar mencionado (ou subentendido) que houve a apresentação oral, e não apenas a exposição/afixação sem apresentação;

A **EXPOSIÇÃO DE TRABALHO/PÔSTER** deve ser comprovada com a cópia do Certificado ou Declaração do evento. São atividades desta natureza aquelas nas quais o trabalho/pôster ficou exposto em algum lugar, mas não houve uma apresentação oral sobre o mesmo;

A **PUBLICAÇÃO DE RESUMOS OU DE ARTIGOS/TEXTOS EM ANAIS DE EVENTOS** deve ser comprovada juntando-se cópia da capa dos Anais e da íntegra do que foi publicado (resumo ou artigo/texto). Neste comprovante deve aparecer o nome do solicitante como autor. O aluno deve atentar para a existência de campos distintos no formulário para a publicação de resumo e para a publicação de artigo/texto;

A **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS** contempla três campos distintos no formulário:

**1 participação como participante/ouvinte:** diz respeito à participação como integrante da plateia. A comprovação deve ser feita através da juntada de Certificado ou Declaração de participação na qual conste o número de horas de participação do solicitante;

**2 participação como palestrante:** diz respeito à participação daquele que discorre sobre determinada temática, apresentando um conhecimento que domina durante um evento. A comprovação deve ser feita através da juntada de Certificado ou Declaração no qual fique clara a condição de palestrante e que apresente, preferencialmente, o número de horas de participação do palestrante;

**3 participação como organizador:** diz respeito à participação daquele que organiza o evento como um todo. A comprovação deve ser feita através da juntada de Certificado ou Declaração no qual fique clara a condição de organizador e que apresente o número de horas de participação do organizador;

**PARTICIPAÇÃO NA “FEIRA DE CURSOS E PROFISSÕES”, NA “SEMANA DE INTEGRAÇÃO/RECEPÇÃO DE CALOUROS” OU NA “MOSTRA DE PROJETOS DE APRENDIZAGEM”** deve ser comprovada através da juntada de Certificado/Declaração emitido pela instância competente no qual conste o número de horas de participação do solicitante;

A **PARTICIPAÇÃO NA “SEMANA ACADÊMICA”** contempla três campos distintos no formulário:

**1 participação como organizador:** diz respeito à participação daquele que organiza o evento como um todo. A comprovação deve ser feita através da juntada de Certificado ou Declaração emitida pelo Centro Acadêmico do curso no qual fique clara a condição de organizador e que apresente o número de horas de participação do organizador;

**2 participação como participante/ouvinte:** diz respeito à participação como integrante da plateia. A comprovação deve ser feita através da juntada de Certificado ou Declaração de participação emitida pelo Centro Acadêmico do curso na qual conste o número de horas de participação do solicitante;

**3 participação como palestrante/oficineiro/expositor:** diz respeito à participação daquele que discorre sobre determinada temática, compartilha um conhecimento ou prática que domina etc. A comprovação deve ser feita através da juntada de Certificado ou Declaração emitida pelo Centro Acadêmico do curso no qual fique clara a condição de palestrante/oficineiro/expositor e que apresente, especificamente, o número de horas destinadas a essa atividade pelo solicitante;

A comprovação de **PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM PERIÓDICO INDEXADO OU NÃO-INDEXADO** deve ser feita com a juntada de cópia da capa ou sumário do periódico, na qual apareçam nome e data da publicação e, no caso de periódico indexado, o número do ISSN. Neste comprovante deve aparecer o nome do solicitante como autor;

A comprovação de **PUBLICAÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO OU LIVRO, E ORGANIZAÇÃO DE LIVRO, INDEXADO OU NÃO-INDEXADO** deve ser feita com a juntada de cópia da capa ou sumário do livro, na qual apareçam nome e data da publicação e, no caso de livro indexado, o número do ISBN. Neste comprovante deve aparecer o nome do solicitante como autor ou como organizador (no caso de organização de livro);

**PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS LIGADOS A AÇÕES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO LITORAL DO PARANÁ (NÃO VINCULADOS AO PROJETO DE APRENDIZAGEM OU A QUALQUER PROGRAMA/PROJETO INSTITUCIONAL)** inclui qualquer atividade desenvolvida no campo da educação pública no litoral do Paraná e deve ser comprovada através de Certificado ou Declaração no qual conste a descrição da atividade desenvolvida e o número de horas despendidas pelo solicitante;

A comprovação de **PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE VOLUNTARIADO** exige a juntada do Certificado emitido pela PROGRAD e só contempla a atuação regulada pela Resolução 76/09-CEPE-UFPR;

A comprovação de **PARTICIPAÇÃO COMO MESÁRIO, FISCAL OU EQUIVALENTE EM ELEIÇÕES** deve ser feita com a apresentação de declaração do TRE ou de Partido Político, feita em papel timbrado com as informações de identificação da competência de quem assina;

Para a comprovação da realização de **CURSO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**, seja Ead ou presencial, o estudante deve juntar cópia de certificado no qual conste o nome da instituição emitente, informações mínimas sobre o curso e o número de horas cursadas pelo solicitante.